

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 154 de 15/08/1975

DECRETO Nº 1852/75  
- 07 de agosto de 1975.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1444 de 18 de janeiro de 1972 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item V do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com o item III, alínea "a" do artigo 1º do Regulamento Interno da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, a provado pelo Decreto nº 1328 de 13 de agosto de 1970; e

CONSIDERANDO que a Dívida Ativa é resultante do não pagamento no prazo de impostos, taxas, contribuições de melhorias, penalidades pecuniárias e, por equiparação legal, também dos créditos oriundos de rendas patrimoniais ou de alcance de responsáveis, reposições, e, quando convencionada, o proveniente de contrato;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, dispõe em seu artigo 11, §§ 1º e 4º que a Dívida Ativa classifica-se como Receitas Diversas; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o Departamento Jurídico compete, apenas, promover a cobrança judicial da Dívida Ativa

#### D E C R E T A

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 1444 de 18 de janeiro de 1972, publicado no Boletim do Município nº 85 de 04 de fevereiro de 1972, que dispõe sobre a subordinação da Dívida Ativa ao Departamento Jurídico.

Artigo 2º - Os servidores lotados ou com funções na Dívida Ativa ficam classificados no Departamento de Finanças, exceto os procuradores.


Parágrafo Único - Os procuradores designados para cobrança judicial da Dívida Ativa continuam prestando seus serviços àquele Órgão.

Artigo 3º - O Departamento de Administração expedirá as portarias necessárias para os assentamentos de movimentação do pessoal.


DECRETO Nº1852/75

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor <sup>-2-</sup> na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
07 de agosto de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos sete dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e  
cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

DA/lucy